



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Cooperação Técnica e Desenvolvimento em Saúde
Coordenação-Geral de Cooperação Técnica em Saúde
Coordenação de Cooperação Técnica Internacional

4º TERMO DE AJUSTE AO 116º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VINCULADAS AO PROJETO "FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NACIONAL PARA PROMOVER O ACESSO E A COBERTURA UNIVERSAL À SAÚDE", QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE E A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, doravante denominado **MINISTÉRIO**, inscrito no CNPJ nº 00.530.493/0001-71, neste ato representado por seu Secretário-Executivo, Swedenberger do Nascimento Barbosa, nomeado pelo Decreto nº 1-A, publicado no Diário Oficial da União, em 1º de janeiro de 2023, Edição Extra, com domicílio especial na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília/DF, a **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 04.096.431/0001-54, neste ato representada pela sua Representante no Brasil, Socorro Gross Galiano, com domicílio especial no Setor de Embaixadas Norte, lote 19, Brasília/DF, conforme delegação de seu Diretor, Jarbas Barbosa da Silva Jr., e a **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, doravante denominada **ANVISA**, inscrita no CNPJ nº 03.112.386/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, substituto, Romison Rodrigues Mota, nomeado pela Portaria nº 772, de 7 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de julho de 2023, Seção 2, Página 62, com domicílio especial no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, trecho 5, área especial 57, Brasília/DF, e considerando a importância de ser dada continuidade às ações conjuntas iniciadas por meio do Ajuste Complementar ao Convênio Básico, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Mundial da Saúde, bem como ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Repartição Sanitária Pan-Americana para o funcionamento do Escritório de Área da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde no Brasil, celebrado em 16 de março de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 3.594, de 8 de setembro de 2000, **RESOLVEM** firmar o **4º Termo de Ajuste ao 116º Termo de Cooperação Técnica** para a implementação de ações do Projeto **"Fortalecimento do Sistema de Vigilância Sanitária Nacional para Promover o Acesso e a Cobertura Universal à Saúde"**, celebrado entre as partes, que servirá de base legal suficiente para a celebração e interpretação deste Termo, autuado, no Ministério da Saúde, sob o nº SEI 25000.172851/2020-36, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a inserção de metas e recursos ao Termo de Cooperação Técnica nº 116, firmado entre as partes, necessários à garantia da Cooperação Técnica entre o **MINISTÉRIO**, a **ORGANIZAÇÃO** e a **ANVISA**, para o desenvolvimento das ações do Projeto **"Fortalecimento do Sistema de Vigilância Sanitária Nacional para Promover o Acesso e a Cobertura Universal à Saúde"**.

Este Termo de Ajuste também tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 116, firmado entre as partes, consoante disposto na Cláusula Décima do mencionado Termo, que passa a vigorar até **24 de fevereiro de 2031**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS

Para o Plano de Trabalho aprovado, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, a **ANVISA** apropriará para transferir à **ORGANIZAÇÃO** a quantia de R\$ 39.427.132,50 (trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), na forma a seguir descrita:

- Programa de Trabalho: 10.304.5023.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes
- Natureza da despesa: 33.80.41.23 - OPAS - ORGANIZACAO PANAMERICANA DA SAUDE
- Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social
- Plano Interno: TC1162021
- Pré-Empenho ou Reserva: 2024PE000241

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Do total dos recursos de que trata esta Cláusula, R\$ 1.877.482,50 (hum milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do montante líquido previsto neste Termo, referem-se a reembolso de custos indiretos decorrentes da cooperação técnica a ser fornecida pela **ORGANIZAÇÃO**, conforme estabelecido na Subcláusula Única da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação a que está vinculado este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este Termo terá vigência a contar de sua assinatura, limitada à vigência do Termo de Cooperação Técnica a que está vinculado.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Este Termo poderá, a qualquer tempo e de comum acordo, ser alterado mediante assinatura de Termo de Rerratificação, devendo ser devidamente justificado, desde que não modifique a substância do seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica não modificadas por este Termo de Ajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O **MINISTÉRIO** e a **ANVISA** providenciarão a publicação do presente Termo no Diário Oficial da União, por extrato, dentro de 20 (vinte) dias da assinatura do Termo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, o **MINISTÉRIO**, a **ORGANIZAÇÃO** e a **ANVISA** assinam o presente Termo de Ajuste para os fins de direito.

Brasília, de de 2024.

Swedenberger do Nascimento Barbosa
Pelo Ministério da Saúde

Socorro Gross Galiano
Pela Organização Pan-Americana da
Saúde/Organização Mundial da Saúde.

Romison Rodrigues Mota
Pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Gross Galiano, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Usuário Externo**, em 31/12/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 31/12/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045301522** e o código CRC **2F6F45CF**.